

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE/TO**, constituída pela Portaria SISEPE-TO/GABPRES nº 023, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.927, de 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições previstas no art. 54 do Estatuto do SISEPE/TO e atendendo a requerimento formal apresentado, visando assegurar maior transparência e segurança às chapas concorrentes, emite a presente Nota de Esclarecimento para informar o que segue:

1. **Dos prazos previstos no Regimento Eleitoral**

Os prazos estabelecidos no Regimento Eleitoral são contínuos e ininterruptos. Quando fixados em dias, sua contagem tem início no dia útil seguinte à publicação ou à intimação do ato, encerrando-se às **18h do último dia do prazo**.

2. **Dos prazos fixados em horas — esclarecimento técnico**

Os prazos estipulados em horas contam-se **de forma corrida, minuto a minuto**, observadas as seguintes regras:

a) **Intimação pessoal ou dirigida a chapa específica**

- O prazo tem início **no minuto subsequente** à ciência do ato pela parte intimada.
- A chapa ou representante que receber a intimação deverá registrar, de forma precisa, **a data, o horário e os segundos** do recebimento.
- O vencimento ocorrerá:
 - Nos prazos de **24 horas** – exatamente **no mesmo horário** do dia seguinte ao recebimento;
 - Nos prazos de **48 horas** – exatamente **no mesmo horário** do segundo dia subsequente ao recebimento.

b) Prazos dependentes de publicação em Diário Oficial ou no site do Sindicato

Quando o prazo em horas decorrer de ato que deva ser publicado, a publicação será inserida no site do SISEPE/TO com **registro expresso da data e do horário**, o que permitirá às chapas a contagem exata do início do prazo.

3. Funcionamento da Comissão Eleitoral

Aos finais de semana, quando não houver prazo em curso, a Comissão Eleitoral funcionará em **regime de plantão**.

Em dias nos quais houver prazo em curso, a Comissão Eleitoral permanecerá **de prontidão**, assegurando atendimento e recebimento de documentos.

4. Do envio de documentos

Para facilitar o atendimento às chapas e aos candidatos, documentos e manifestações poderão ser encaminhados digitalizados para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral, sendo considerado, para fins de contagem de prazo, **o horário exato de recebimento do e-mail**.

5. Canais de comunicação

Para quaisquer esclarecimentos, ficam disponíveis os seguintes contatos:

- WhatsApp: (63) 99949-9905
- E-mail: comissaoeleitoral.sisepe2025@gmail.com

Palmas – TO, 14 de novembro de 2025.

Wellington Lima Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima
Secretário da Comissão Eleitoral